



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº013/2019

CONTRATADO:

DATAS:

Da Ratificação: 18/06/2019

Da Contratação: 18/06/2019

VALOR: R\$ 668.463,96 (Seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Tendo em vista a necessidade da Contratação para aquisição do Objeto anteriormente descrito pelas Secretarias solicitantes, verificamos que a mesma prescinde de licitação, visto que seu valor esta dentro do limite do inciso XXII, art. 24, Lei 8.666/93.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas respectivas **Secretarias Municipais**, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, estimado no valor de **R\$ 668.463,96(seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 17 de junho de 2019.

Jeferson de Jesus Teixeira
Secretário CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação das Secretarias Municipais, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, requeremos a Autorização para a abertura do processo de Dispensa de Licitação para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Att.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de junho de 2019.

Jeferson de Jesus Teixeira
Secretário CPL
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Veríssimo Luna

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Autorizo ao Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação – CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de junho de 2019.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: Secretario Municipal de Administração
PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei nº8.666/1993 art nº 24 I,XXII determinamos que para o pedido solicitado através das Secretarias Municipais será adotado o procedimento de dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA:

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização de Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

O fornecimento do serviço especializado de Energia Elétrica se justifica pela sua indiscutível essencialidade.

DADOS DA CONTRATADA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Endereço: Rua VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, nº184, Bairro: BANDEIRANTES

Cidade: Cuiabá-MT

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Secretaria e a Comissão de Permanente de Licitação verificou que no município não há empresa apta a fornecer os serviços solicitados, dessa forma a **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ Nº: **03.467.321/0001-99** atende a todas as exigências legais e regulatória. São pelas razões acima que se justifica a contratação da **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 03.467.321/0001-99** para o fornecimento do objeto desta dispensa.

2. Da Fundamentação Legal

Rua Santa Catarina, nº146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Dispõe o artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

3. Do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

4. Dos preços

Valor total estimado é **R\$ 668.463,96(seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

5. Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

04.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00.00.00 – (95) – Secretaria Mun. de Administração – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

08.122.0028.2018.3.3.90.39.43.00.00.00 – (467) - Secretaria Mun. de Assistência Social – Manutenção Encargos C/A Sec. De Assistência Social – Serviços de Energia Elétrica;

05.10.122.0010.2010.3.3.90.39.00.00.00 – (137) – Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

11.13.392.0031.2000.3.3.90.39.00.00.00 – (687) – Secretaria de Cultura e Turismo e Comunicação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços de Energia Elétrica;

10.04.122.0009.2014.3.3.90.39.00.00.00 – (650) – Secretaria de Esporte e Lazer – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

06.15.512.0021.2102.3.3.90.39.00.00.00 – (371) – Secretaria de Infraestrutura e obras – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

06.04.122.0026.2061.3.3.90.39.00.00.00 – (316) – Secretaria de Infraestrutura e obras – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

07.12.361.0039.2063.3.3.90.39.00.00.00 – (455) – Secretaria Municipal de educação – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

07.04.122.0012.2015.3.3.90.39.00.00.00 – (429) – Secretaria Municipal de educação – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

07.12.361.0039.2063.3.3.90.39.00.00.00 – (481) – Secretaria Municipal de Educação – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

6. Da prestação de serviços

A prestação de serviços fica a cargo da contratada conforme estabelecido em contrato.

6.2. Condições, valor e forma de pagamento

6.2.1. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária diretamente na conta da Contratada;

3.3. O pagamento se fará até 30 (trinta) dias corridos, após o fechamento e entrega da respectiva Nota Fiscal.

6.2.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS, FGTS e CNDT.

6.2.3 As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2.4 O valor total estimado R\$ **R\$ 668.463,96(seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**

6.3. Condições gerais da fiscalização

A fiscalização será exercida por Servidor regularmente designado.

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, determinando sua publicação e consequente contratação, para que promova todos os efeitos legais.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de junho de 2019.

Douglas Barbosa de Oliveira
Secretaria de Administração

Rua Santa Catarina, nº146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Para: Vanessa Resende de Oliveira
Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora Jurídica

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, XXII da Lei nº8.666/93.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 17 de junho de 2019

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº059/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

CONTRATADO:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Endereço: Rua VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, nº184, Bairro: BANDEIRANTES

Cidade: Cuiabá-MT

Valor estimado da contratação: R\$ 668.463,96(seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Prazo: até 18/06/2019

Fundamento legal: Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 18 de junho de 2019

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal